

39041
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912350864, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CNPJ/MF: 28.521.748/0001-59	Inscrição Estadual: ***	
SIGLA/Nome resumido: PMN	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO, 100 CENTRO		
Cidade: NITERÓI	UF: RJ	CEP: 24.020-082
Telefone: 2621-3601	FAX: 2613-0992	
Endereço Eletrônico: fazenda@niteroi.rj.gov.br		
Nome do Responsável: PABLO VILLARIM GONÇALVES		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	RG: 114416605 IFP/RJ	CPF: 079.107.597-46

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 25º ANDAR CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: (21) 2503-8252/8254	FAX: (21) 2503-8407	
Endereço Eletrônico: rjgesuvsecc@correios.com.br		
Diretor Regional: CLEBER ISAIAS MACHADO		
RG: 067848192 IFP/RJ	CPF: 800.355.407-10	
Gerente Comercial/de Vendas MARCELO JORGE ROCHA		
RG: 08773539 DIC/RJ	CPF: 015.584.687-65	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência - OP

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO / RJ
GERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS

Av. Presidente Vargas, 3077 25º andar – CEP: 20210-900 – Rio de Janeiro – RJ Telefones: (21) 2503-8252 -
Fax: (21) 2503-8407 – e-mail: rjgevec@correios.com.br

E *PL*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/05/2017 até 17/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ *625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).*

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: *339039*

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: *2101.04.122.0001.2771*

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITÉROI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

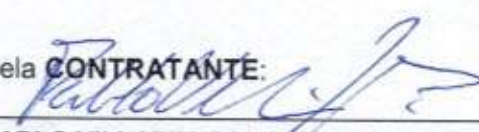
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

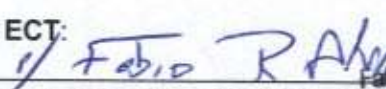
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2017.

Pela CONTRATANTE:


 PABLO VILLARIM GONÇALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Pela ECT:


 CLEBER ISAIAS MACHADO
 DIRETOR REGIONAL

Fabio da Rocha Alves
 Gerente de Suporte a Vendas - GESUN/RJ
 GMRC2/DECOMVIENC
 Matrícula: 8.958.561-4


 MARCELO JORGE ROCHA
 GERENTE DE VENDAS COOPERATIVAS

TESTEMUNHAS:

NOME: DANIEL LUIZ DA ROCHA VAZ
 CPF: 119.176.547-90

NOME: Vanessa de Sá Pereira
 CPF: 099.184.077-19